

BOLETIM

Maio 2021



O DIREITO DAS MÃES TRABALHADORAS E PRINCIPAIS DESAFIOS

Mulheres ainda na gestação passam a ter previsões legais que protegem quem irá gerar uma vida ou está em processo de adoção. A dedicação de tempo e conciliação com trabalho merecem atenção especial nesta fase, por isso é importante conhecer os direitos e principais desafios das mães trabalhadoras.



Ilustração: iStock

O TRABALHO E A MATERNIDADE

Muitas mulheres deixaram de lado aquele sonho de viver a maternidade por medo de perder o emprego, ou até mesmo por discriminação por sua condição, em outros casos sabe-se de mulheres que tem filhos e não conhecem seus direitos como trabalhadoras. Atualmente mães têm direitos assegurados tanto na **Constituição Federal**, quanto na **Consolidação das Leis de Trabalho (CLT)** e ainda assim algumas empresas não cumprem o que é exigido por lei.

QUAIS SÃO OS DIREITOS TRABALHISTAS DAS MÃES?

O primeiro direito da mulher no ambiente profissional é não sofrer discriminação por escolha de engravidar ou por estar de fato, grávida. O **artigo 373-A**, da CLT aponta que no momento da contratação ou permanência, não é permitido fazer perguntas e/ou adotar posicionamento que agrida moralmente ou verbalmente, tampouco exigir atestado ou exame de qualquer natureza para comprovação de esterilidade ou gravidez na admissão ou permanência do emprego.

A estabilidade provisória no emprego atual é outro direito da mulher, assegurado também por lei, a Constituição Federal em seu **artigo 10, II, b** diz que "Fica vedada a

dispensa arbitrária ou sem justa causa; b) da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez, até cinco meses após o parto". Ou seja, mesmo em caso de período de experiência, a mulher tem sua estabilidade garantida e não poderá ser despedida. Caso a empresa faça parte do programa **"Empresa Cidadã"**, a estabilidade se estenderá por até 180 dias após o parto.

Para uma amamentação adequada, existe uma lei que prevê **dois intervalos diários de 30 minutos cada**, até que a criança atinja os seis meses de idade. Em empresas com mais de 30 mulheres acima dos 16 anos, **é obrigatória** a instalação apropriada de uma sala para que as mães possam amamentar. É importante lembrar que mães adotivas também tem este direito concedido por lei, até que a criança atinja os seis meses.

A mulher grávida que trabalha tem direito à dispensa para consultas médicas, previstas pelo **Artigo 392, parágrafo 4º da CLT**. Esta lei assegura que a mulher pode realizar consultas médicas e demais exames durante o horário de trabalho e até mesmo afastar-se do trabalho para realização de no mínimo seis consultas e exames complementares para acompanhar a gravidez.

No caso do aborto espontâneo é assegurado o direito de repouso por duas semanas e para óbitos na sequência do nascimento, são assegurados 120 dias de afastamento.

Outro direito das mães é a mudança de função dentro da empresa, ou seja, a funcionária que se sentir sobrecarregada ou exercer serviço de risco poderá recorrer a este direito, e em seguida retornar a sua função anterior.

LICENÇA MATERNIDADE

Como a maternidade é um divisor de águas na vida da mulher, a licença neste período é considerada um benefício de extrema importância para as gestantes. Este direito é garantido pela Constituição Federal a todas as mulheres contribuintes do INSS. Ao dar à luz ou adotar uma criança, a mulher pode se ausentar do trabalho por no mínimo 120 dias, sem prejuízos a sua renda ou posição de trabalho. Da mesma maneira a mulher tem direito de pedir transferência do seu local de trabalho caso seja identificada situação insalubre; combinar o período de férias junto ao tempo da licença maternidade na intenção de ficar mais tempo com o seu filho; entre outros direitos citados anteriormente.

Tem direito à licença maternidade mulheres que trabalham em regime de CLT; MEI ou empregada doméstica; aquelas que recolhem o INSS individualmente como estudante ou dona de casa por mais de 10 meses consecutivos e também para quem estiver desempregada sendo segurada pelo INSS.

A licença-paternidade é um direito concedido aos homens, após o nascimento do filho. A Constituição Federal prevê licença de cinco dias,

após o nascimento da criança, com possibilidade de prorrogar para até vinte dias se a empresa estiver cadastrada no programa "Empresa Cidadã". Além disso, em casos de adoção, o pai tem direito de licença por 120 dias.

AUXÍLIO-CRECHE PARA A CRIANÇA

Empresas com mais de 30 funcionárias mulheres com idade superior a 16 anos, tem obrigação de oferecer um espaço para as crianças, para que as mães de filhos entre 0 e 6 meses possam ter contato com seus filhos enquanto trabalham. Em caso de não conceder o espaço, o contratante deverá pagar o "auxílio creche", a quantia deve suprir a necessidade da trabalhadora.

Uma pesquisa realizada em 2018, pela International Finance Corporation, com dados publicados pelo jornal El país, mostrou que funcionárias de empresas brasileiras, que tem seus filhos em creches privadas, cometem menos erros no trabalho e tem menor incidência em faltas.



Ilustração: iStock

Ilustração: iStock



DESAFIOS

A cobrança pública e privada, para cuidar dos filhos e do trabalho em concomitância, é uma preocupação para grande maioria das mulheres que buscam uma vaga ou estabilidade financeira.

Um estudo realizado pela FEA-USP aponta que trabalhadoras com filho pequeno têm em média, no Brasil, salário 27% menor que de mulheres sem filhos. Dados apontam ainda que 30% das mulheres deixam o mercado de trabalho para cuidar dos filhos, enquanto apenas 7% dos homens faz o mesmo.

A PANDEMIA INTENSIFICOU OS DESAFIOS DAS MÃES

A pandemia causou fortes impactos na sociedade, saúde, economia e, além disso, aumentou as dificuldades do dia a dia e a desigualdade de gêneros.

Crianças ficaram sem poder ir às escolas, creches e até mesmo casa dos avós enquanto isso, pais tiveram que se adaptar a uma nova rotina de trabalho. A dupla jornada que sempre foi um desafio, fez com que mulheres tivessem que se esforçar ainda mais na quarentena. A maternidade passou a ser exigida por mais tempo.

A sobrecarga de responsabilidades aumentou com o Home Office. Em uma pesquisa feita nos Estados Unidos, pela Fundação Lean In, revelou-se que uma em cada quatro mães trabalhadoras está pensando em reduzir a jornada de trabalho ou pedir demissão.

76% das mulheres entrevistadas, com filhos menores de 10 anos, reconheceram que o cuidado com as crianças foi uma das maiores dificuldades enfrentadas durante a pandemia.

MÃES TRABALHADORAS

Não é segredo para ninguém que mães costumam se desdobrar a vida toda para garantir o bem-estar e a saúde familiar. Portanto é necessário que as normas e leis trabalhistas sejam cumpridas a fim de garantir às mamães mais qualidade de vida no ambiente profissional.

Algumas empresas vêm reduzindo cargas de trabalho e oferecendo condições alternativas na intenção de ajudar as mães tanto em questão de produtividade quanto com relação a satisfação pessoal, de mesmo modo as mulheres trabalhadoras também precisam se organizar, separando a vida familiar da profissional, além de cuidar da saúde física e mental.



SEAAC NEWS

Redator responsável:

Karen Cescatto

Diagramação e design:

Nathália Castilho

SEAAC News é uma publicação da

netshare
marketing criativo

www.netshare.com.br F.: (14) 3245 5504 / 3241 2963

 seacbauru

Filiação

